



PORTARIA Nº. 110/17, DE 10 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição CTC – expedida pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** emitida em 28/08/2014.

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição, compreendidos entre 04/04/1979 à 28/02/1989.

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora **HELENITA MARQUES DOURADO**, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art.1º - AVERBAR, no Município de Jaciara, o reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição, compreendidos entre 04/04/1979 à 28/02/1989; **correspondendo a 09 (nove) anos e 08 (oito) meses 26 (vinte e seis) dias**, no poder público reconhecido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, **pela servidora HELENITA MARQUES DOURADO**, para fins previdenciários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Jaciara-MT, 10 de Maio de 2017

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO XIMENES LOPES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

PREFEITO MUNICIPAL

